

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARINO DE LIMA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 422, de 14 de Dezembro de 2.000, a saber:

05	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
050200	Seção de Ensino Fundamental		
08421882.20	Manutenção do Ensino Fundamental		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
050500	Seção Cozinha Piloto e Merenda Escolar		
08424272.24	Manut. Seção Coz. Piloto e Merenda Escolar		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
060200	Fundo Municipal de Saúde		
13754282.27	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	120.000,00
4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00
07	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
070200	Seção Manutenção e Serviços Municipais		
10585751.09	Recapeamento Asfáltico		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	130.000,00
10585752.29	Manutenção dos Serviços Municipais		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	85.000,00
4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00

Artigo 2º - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de anulações parciais ou totais vigentes no corrente exercício das seguintes dotações orçamentárias:

03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
030100	Diretoria	
03070211.04	Aquisição de Imóveis	
4210.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00
03070251.05	1ª Etapa Constr. Prédio Prefeitura	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
060200	Fundo Municipal de Saúde	
13754282.27	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00
07	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
070200	Seção Manutenção e Serviços Municipais	
13764481.07	Construção de Galerias	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
16915751.13	Pavimentação Marginal da BR	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
16915751.17	Desapropriações	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 140.000,00

Artigo 3º - Fica modificado o **Anexo Único do Orçamento Físico** constante da Lei Municipal nº 422/00 de 14/12/2000, acrescentando nas seguintes unidades orçamentárias, conforme Anexo Modificativo que faz parte integrante desta Lei:

I- 05.02 – Seção de Ensino Fundamental, no Código 4110.00 – Obras e Instalações: Galpão p/ Garagem de Ônibus, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II-05.05 – Seção Cozinha Piloto e Merenda Escolar, no código 3132.00 – Outros Serviços e Encargos: Outros Serviços Diversos, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III-06.02 – Fundo Municipal de Saúde, no código 4110.00–Obras e Instalações: Reforma do Pronto Socorro, valor R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no código 4120.00 Equipamento e Material Permanente: Aquisição de 01 Veículo p/ Vigilância Epidemiológica, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Equipamentos Diversos p/ Pronto Socorro e Postos Rurais, valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV-07.02 – Seção de Manutenção e Serviços Municipais, no código 3132.00 Outros Serviços e Encargos: Projetos de Obras, valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Outros, valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no código 4110.00 Obras e Instalações: Recapeamento Asfáltico, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no código 4120.00 Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 16 de
abril de 2001.**

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO